



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO
EM 17 DE abril DE 2019
no, DOE-ITA, edição nº 044
Luzia C. Torres 35945 Segov.

CRIA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO E SEM AUMENTO DE DESPESAS, E ALTERA O QUADRO GERAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1901, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Planejamento, dois cargos de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo FGA-12, através de transformação e sem aumento de despesas.

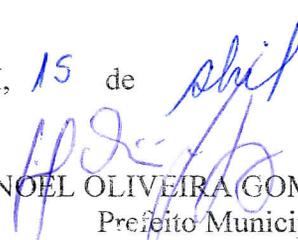
Art. 2º - Para a criação dos cargos de que trata o artigo anterior, ficam extintos, na Secretaria Municipal de Planejamento, cinco cargos de ASSESSOR I, símbolo FGA-10.

Art. 3º - O Quadro Geral de Funções Gratificadas de que trata o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.901, de 20 de dezembro de 2004, passa a ser o seguinte, em relação à Secretaria Municipal de Planejamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
24	Assessor Técnico I	FGA-12	3
25	Assessor Técnico II	FGA-11	1
26	Assessor I	FGA-10	6
27	Assessor II	FGA-08	3
28	Diretor de Divisão	FGA-06	10

Art. 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaboraí, 15 de abril de 2019.


SADINOEL OLIVEIRA GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal